ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.761, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.990

Dá denominação a uma rua da cidade de ANTONIO PEREZ HOLMOS.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ANTONIO PEREZ HOLMOS a via pública que nasce na rua José Ferrão e termina em "Cul de Saque" junto a terrenos particulares, ficando a 300 metros da rua Francisco Reverbel de Araújo Góes e se localiza a esquerda da rua José Ferrão no sentido da rua Francisco Reverbel de Araújo Góes à BR-158 "Porto Sêco".-

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar as placas indicativas, devendo constar nas mesmas, abaixo do nome os seguintes dizeres: "Membro Partido Comunista".-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de dezembro de 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner